



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim – RJ.  
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30  
Telefax : (22) 2668-1142

**LEI N° 1.488**

**DE 26 DE MARÇO DE 2010**

**EMENTA: AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$170.625,00 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	146	R\$ 170.625,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 2593.0267294-84 / 2008 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Silva Jardim-RJ.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Março de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
PREFEITO